



Prefeitura
Municipal
de Teresina

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM

Órgão de Comunicação Oficial da PMT

Caderno Único

Ano 2023 - Nº 3.611 - 02 de outubro de 2023

Atos do Poder Executivo

ID: 000480361100012023

LEI Nº 6.000, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Reconhece de Utilidade Pública o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AMPARO SOCIAL NO ESTADO DO PIAUÍ - IDASEP, e dá outras providências. (*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AMPARO SOCIAL NO ESTADO DO PIAUÍ - IDASEP, instituição de direito privado, com finalidade civil, jurídica, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, com sede na Rua Jandaira, nº 8066, bairro Anita Ferraz, Teresina-PI, CEP: 64.067-140, e inscrita no CNPJ sob nº 49.678.159/0001-59.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 29 de setembro de 2023.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA
Secretário Municipal de Governo

(*) Lei de autoria da Vereadora Teresinha Medeiros, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.

ID: 000480361100022023

LEI Nº 6.001, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Reconhece de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DO BAIRRO MONTE VERDE, e dá outras providências. (*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DO BAIRRO MONTE VERDE, instituição de direito privado, com finalidade civil, jurídica, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, com sede na rua Amadeus Paulo, nº 4268, bairro Monte Verde, Teresina-PI, CEP: 64.012-660, e inscrita no CNPJ sob nº 36.082.593/0001-20.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 29 de setembro de 2023.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA
Secretário Municipal de Governo

(*) Lei de autoria do Vereador Markim Costa, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.

ID: 000480361100032023

LEI Nº 6.002, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Reconhece de Utilidade Pública o INSTITUTO ESPAÇO INDRA, e dá outras providências. (*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública o INSTITUTO ESPAÇO INDRA, instituição de direito privado, com finalidade civil, jurídica, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, com sede na Rua Amazonas, nº 1781, bairro Mafuá, Teresina-PI, CEP: 64.002-345, e inscrita no CNPJ sob nº 42.776.111/0001-34.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Serviço Financeiro (Outubro/2023)

SALÁRIO MÍNIMO (R\$).....	1.320,00
TAXA SELIC (%).....	13,25
TJLP (% ao ano).....	4,39
POUPANÇA (% - 1º dia do mês).....	0,1159
TR (% - 1º dia do mês)	0,0000

Sumário

Atos do Poder Executivo.....	1
Administração Direta.....	7
Administração Indireta.....	10
Comissão de Licitação.....	11
Ineditorial	12

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 29 de setembro de 2023.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA
Secretário Municipal de Governo

(*) Lei de autoria do Vereador Deolindo Moura, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.

ID: 000480361100042023

LEI Nº 6.003, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Reconhece de Utilidade Pública o INSTITUTO PRESENTE, e dá outras providências. (*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública o INSTITUTO PRESENTE, instituição de direito privado, com finalidade civil, jurídica, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, com sede na rua David Caldas, nº 1638, bairro Centro, Teresina-PI, CEP: 64.000-190, e inscrita no CNPJ sob nº 17.103.739/0001-21.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 29 de setembro de 2023.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA
Secretário Municipal de Governo

(*) Lei de autoria do Vereador Deolindo Moura, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.

ID: 000480361100052023

LEI Nº 6.004, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Reconhece de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO CULTURAL EXPLOÇÃO ESTRELAR, e dá outras providências. (*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO CULTURAL EXPLOÇÃO ESTRELAR, instituição de direito privado, com finalidade civil, jurídica, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, com sede na rua Professor Alcobaca, s/n, Quadra 258, casa 05, bairro Dirceu Arcoverde II, Teresina-PI, CEP: 64.078-276, e inscrita no CNPJ sob nº 44.907.820/0001-37.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA
Secretaria Municipal de Governo

RICARDO RODRIGUES DE SOUSA MARTINS NETO
Procuradoria Geral do Município

SÉRGIO WILSON LOPES SOARES
Assistente Jurídico do Prefeito

RONNEY WELLINGTON MARQUES LUSTOSA
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos

ADMILSON BRASIL LUSTOSA FILHO
Secretaria Municipal de Finanças

JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

NOUGA CARDOSO BATISTA
Secretaria Municipal de Educação

RENATO PIRES BERGER
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

JOSÉ IRAN PAIVA FELINTO FILHO
Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e Turismo

MAURA SOBRINHA ASSUNÇÃO
Sec. Mun. de Economia Solidária de Teresina

MÁRCIO ALLAN CAVALCANTE MOREIRA
Sec. Mun. de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas

LUÍS ANDRÉ DE ARRUDA MONT' ALVERNE
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

VALDEMIR SIVIRINO VIRGINO
Secretaria Municipal da Juventude

JAMES GUERRA JÚNIOR
Sec. Mun. de Desenvolvimento Urbano e Habitação

KARLA RODRIGUES BERGER MARINHO
Sec. Mun. de Políticas Públicas para Mulheres

CARLOS JOSÉ RIBEIRO SILVA
Secretaria Municipal de Defesa Civil

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS
Secretaria Municipal de Produção Agropecuária

FRANCISCO ALVES DA SILVA
Secretaria Municipal de Comunicação Social

ARI RICARDO DA ROCHA GOMES FERREIRA
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

MANOEL BEZERRA DA SILVA NETO
Presidente da Fundação Municipal de Cultura

MAYKON SILVA OLIVEIRA
Presidente da Fundação Wall Ferraz

CAIO LUSTOSA BUCAR
Presidente da PRODATER

KENNEDY GLAUBER CARVALHO LEITE
Presidente do IPMT

WELTON LUIZ BANDEIRA DE SOUZA
Superintendente de Ações Administrativas Descen-

tralizadas/Norte

JOSÉ RONCALLI COSTA PAULO FILHO
Superintendente de Ações Administrativas Descen-

tralizadas/Centro

JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Superintendente de Ações Administrativas Descen-

tralizadas/Sul

GUSTAVO SOUZA DE ALMEIDA GAIOSO
Superintendente de Ações Administrativas Descen-

tralizadas/Leste

VANICLEUDI DE MEDEIROS NASCIMENTO QUEIROZ
Superintendente de Ações Administrativas Descen-

tralizadas/Sudeste

ANDREI MONTEIRO MEDEIROS COSTA
Superintendente de Ações Administrativas Descen-

tralizadas/Sudeste II

EDVALDO MARQUES LOPES
Superintendente de Ações Administrativas Descen-

tralizadas/Rural

BRUNO MIGLIANO PESSOA
Superintendente da STRANS

JOÃO DE DEUS DUARTE NETO
Presidente da ETURB

ADOLFO JÚNIOR DE ALENCAR NUNES
Diretor-Presidente da ARSETE



Prefeitura
Municipal
de Teresina

DOM

Órgão destinado à publicação de atos normativos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL**

Rua Firmino Pires, 121 - Centro - Teresina - Piauí

Diário Oficial do Município - Teresina
Ano 2023 - Nº 3.611 - 02 de outubro de 2023

RONNEY WELLINGTON MARQUES LUSTOSA
Secretário de Administração

SYLVIA SOARES OLIVEIRA PORTELA
Gerente de Imprensa Oficial

KAIO LUAN RODRIGUES CARDEAL
Diagramador

Assinatura Digital

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 29 de setembro de 2023.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA
Secretário Municipal de Governo

(*) Lei de autoria do Vereador Deolindo Moura, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.

ID: 000480361100062023

LEI Nº 6.005, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Reconhece de Utilidade Pública o INSTITUTO DE AÇÕES COMUNIDADE BRASIL, e dá outras providências. (*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública o INSTITUTO DE AÇÕES COMUNIDADE BRASIL, instituição de direito privado, com finalidade civil, jurídica, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, com sede na Rua Jonatas Batista, nº 2632, bairro Porenquanto, Teresina-PI, CEP: 64.003-077, e inscrita no CNPJ sob nº 48.424.515/0001-45.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 29 de setembro de 2023.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA
Secretário Municipal de Governo

(*) Lei de autoria do Vereador Antônio José Lira, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.

ID: 000480361100072023

LEI Nº 6.006, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Reconhece de Utilidade Pública o INSTITUTO EVOLUÇÃO CONSTANTE (IEC), e dá outras providências. (*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública o INSTITUTO EVOLUÇÃO CONSTANTE (IEC), instituição de direito

privado, com finalidade civil, jurídica, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, com sede na Rua Antonio Gomes Chaves, nº 2461, bairro Itararé, Teresina-PI, CEP: 64.077-095, e inscrita no CNPJ sob nº 13.430.117/0001-57.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 29 de setembro de 2023.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA
Secretário Municipal de Governo

(*) Lei de autoria do Vereador Alan Brandão, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.

ID: 000480361100082023

LEI Nº 6.007, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a obrigatoriedade, no âmbito do Município de Teresina, da afixação de cartazes de divulgação ou similares da Lei Federal nº 12.845, de 1º de agosto de 2013 (Lei do Minuto Seguinte) nas Unidades de Saúde da rede pública e privada, bem como, nos veículos do Sistema Municipal de Transporte de Coletivos de Passageiros, e dá outras providências. (*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica obrigatória, no âmbito do Município de Teresina, da afixação de cartazes de divulgação ou similares da Lei Federal nº 12.845, de 1º de agosto de 2013 (Lei do Minuto Seguinte), nas Unidades de saúde da rede pública e privada, bem como, nos veículos do Sistema Municipal de Transportes Coletivos de Passageiros.

Parágrafo único. A divulgação de que trata o caput deste artigo conterá os seguintes dizeres: "É obrigatório o atendimento imediato e integral de pessoas em situação de violência sexual. Lei Federal nº 12.845, de 1º de agosto de 2013."

Art. 2º Os cartazes ou similares deverão ser afixados, obrigatoriamente, em locais de fácil visualização e acesso dos estabelecimentos mencionados no art. 1º desta Lei.

Art. 3º O descumprimento desta Lei acarretará ao infrator, gradativamente, as penalidades:

- I - advertência, com notificação dos responsáveis para a regularização no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias;
- II - multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), com pagamento em dobro na reincidência, até o limite de R\$ 8.000,00 (oito mil reais);
- III - suspensão do Alvará, por tempo determinado; e
- IV - outras penalidades constantes na regulamentação desta Lei.

§ 1º Será concedido à instituição/empresa infratora o prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Notificação, para apresentação de resposta junto ao órgão competente.

§ 2º No caso de indeferimento, o infrator será notificado para pagar a multa no prazo de 15 (quinze) dias.

§ 3º O montante arrecadado com a aplicação das penalidades pelo descumprimento desta Lei serão revertidos em favor de ações e programas sociais de combate e prevenção à violência, salvo quando, a critério do Poder Público, restar comprovado o interesse público para outra finalidade.

§ 4º O valor da multa prevista no inciso II, do caput, será corrigido, anualmente, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo-Especial (IPCA-E) ou outro indexador que venha a substituí-lo, utilizado pelo Município de Teresina.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 5º As despesas decorrentes com execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município, e suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 29 de setembro de 2023.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA
Secretário Municipal de Governo

(*) Lei de autoria do Vereador Dr. Leonardo Eulálio, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.

ID: 000480361100092023

DECRETO Nº 24.878 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R\$ 1.900.000,00 (UM MILHÃO, NOVECENTOS MIL REAIS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 5.781, de 25 de julho de 2022 e Lei nº 5830, de 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R\$ 1.900.000,00 (UM MILHÃO, NOVECENTOS MIL REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SEMPLAN	06.001.04.121.0025.2.017 - DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO	4.4.90.61	754	1.900.000,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SEMPLAN	06.001.15.451.0033.1.716 - APOIO A SUPERVISÃO DAS OBRAS-CAF	4.4.90.35	754	500.000,00
SEMPLAN	06.006.15.451.0018.2.998 - INFRAESTRUTURA URBANO-RURAL E SOCIAL	4.4.90.51	754	300.000,00
SEMPLAN	06.001.04.121.0025.2.642 - ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA	4.4.90.35	754	300.000,00
SEMPLAN	06.001.04.121.0025.2.642 - ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA	4.4.90.35	754	300.000,00
SEMPLAN	06.001.04.121.0025.2.642 - ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA	4.4.90.35	754	300.000,00
SEMPLAN	06.006.15.451.0018.2.998 - INFRAESTRUTURA URBANO-RURAL E SOCIAL	4.4.90.35	754	200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 28 de setembro de 2023.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA
Secretário Municipal de Governo

ADMILSON BRASIL LUSTOSA FILHO
Secretário Municipal de Finanças

(01/01/2023 a 01/10/2023)

ANEXO AO DECRETO Nº 24878, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023. (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023) Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais A suplementação orçamentária justifica-se para fins de desapropriação de imóvel para implantação de cemitério na zona leste de Teresina. Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas As anulações indicadas não prejudicará o andamento das ações desenvolvidas, pois não possuem demandas que se enquadrem nas ações indicadas para anulação. Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2023

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS - LOA 2023	
ART. 5º DA LEI Nº 5.830, DE 07/12/2022 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.	ART. 5º, LIMITE DE 20% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO.
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R\$ 4.589.743.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R\$ 917.948.600,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R\$ 333.209.225,65
SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R\$ 584.739.374,35
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	7,26%

ID: 000480361100102023

DECRETO Nº 24.882, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei

Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021, pela Lei Complementar nº 5.704, de 24.02.2022, e pela Lei Complementar nº 5.898, de 03.05.2023, e em atenção ao Ofício nº 827/2023-GAB-SEMF, constante no Processo Administrativo SEI nº 00043.015238/2023-75, resolve

EXONERAR,

a pedido, HUGO PORTELA COSTA SANTOS, CPF nº 160.282.283-20, do cargo de Secretário Executivo, Símbolo Especial, da Secretaria Municipal de Finanças - SEMF, com efeitos a partir de 01.10.2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 28 de setembro de 2023.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA
Secretário Municipal de Governo

ID: 000480361100112023

DECRETO Nº 24.896, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021, pela Lei Complementar nº 5.704, de 24.02.2022, e pela Lei Complementar nº 5.898, de 03.05.2023; e em atenção ao Ofício nº 827/2023-GAB-SEMF, constante no Processo Administrativo SEI nº 00043.015238/2023-75, resolve

EXONERAR,

a pedido, JOSÉ MARIA DE MOURA E VASCONCELOS, CPF nº 434.973.303-53, do cargo de Chefe de Gerência Executiva (Gerência de Manutenção e Suporte de Sistemas / Coordenação Especial de Tecnologia da Informação - CETI), Símbolo Especial, da Secretaria Municipal de Finanças – SEMF, com efeitos a partir de 01.10.2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 2 de outubro de 2023.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA
Secretário Municipal de Governo

ID: 000480361100122023

DECRETO Nº 24.897, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Execu-

tivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021, pela Lei Complementar nº 5.704, de 24.02.2022, e pela Lei Complementar nº 5.898, de 03.05.2023; e em atenção ao Ofício nº 827/2023-GAB-SEMF, constante no Processo Administrativo SEI nº 00043.015238/2023-75, resolve

NOMEAR

JOSÉ MARIA DE MOURA E VASCONCELOS, CPF nº 434.973.303-53, para exercer o cargo de Secretário Executivo, Símbolo Especial, da Secretaria Municipal de Finanças – SEMF, com efeitos a partir de 01.10.2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 2 de outubro de 2023.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA
Secretário Municipal de Governo

ID: 000480361100132023

DECRETO Nº 24.898, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021, pela Lei Complementar nº 5.704, de 24.02.2022, e pela Lei Complementar nº 5.898, de 03.05.2023; e em atenção ao Ofício nº 827/2023-GAB-SEMF, constante no Processo Administrativo SEI nº 00043.015238/2023-75, resolve

NOMEAR

ALISSA COSTA VIANA LOPES, CPF nº 015.332.333-73, para exercer o cargo de Chefe de Gerência Executiva (Gerência de Manutenção e Suporte de Sistemas / Coordenação Especial de Tecnologia da Informação - CETI), Símbolo Especial, da Secretaria Municipal de Finanças – SEMF, com efeitos a partir de 01.10.2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 2 de outubro de 2023.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA
Secretário Municipal de Governo

ID: 000480361100142023

TERMO DE DOAÇÃO. O doador MUNICÍPIO DE TERESINA, pessoa jurídica de direito público interno, legalmente representado pelo Prefeito Municipal, JOSÉ PESSOA LEAL, e a empresa doadora CHERTA – INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.293.101/0002-65, representado legalmente por CLODOMI MARTINS BOMFIM NETO portador do C.P.F. Nº 057.146.288-02 com C.I. de Nº 10333409 SSP/SP e tendo como

atividade econômica principal, descrita em seu contrato social, o comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários (CNAE 46.93-1-00), e como atividades econômicas secundárias o comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios (CNAE 46.91-5-00) e o comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (CNAE 46.39-7-01). Vêm, com suporte na Lei nº 2.528, de 23 de maio de 1997, e, ainda, conforme o Decreto nº 24.670, de 23 de agosto de 2023, acordar os termos da presente DOAÇÃO de imóvel integrante do acervo municipal, localizado no loteamento Polo Empresarial Sul em uma área de 5.369,40 m² (cinco mil trezentos e sessenta e nove vírgula quarenta metros quadrados), localizado na Quadra M, Lotes 09 e 20 conforme estipulado pela Gerência de Promoção e Investimento - GPI da SEMDEC, nos termos e especificações a seguir: "Lote de terreno de nº 09, da quadra M, integrante do Loteamento PÓLO EMPRESARIAL SUL – ÁREA DE EXPANSÃO I, situado na zona Sul, no Bairro Pedra Miúda, na forma da Lei 4.423, de 16.07.2013 (nome anterior: bairro Polo Empresarial Sul), Zona de Serviços - 1 (ZS1-23/ Lei 4.423, de 13.03.2012), medindo 30,00 metros de frente para a Via 04; no fundo mede 30,00 metros, limitando-se com o lote 20; lado esquerdo mede 89,49 metros, limitando-se com o lote 10, e no lado direito mede 89,49 metros, limitando-se com o lote 08, com área de 2.684,70m² e perímetro de 238,98 metros. PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA, com sede na Praça Marechal Deodoro, nº 860, centro, nesta cidade. Com registro cartorário de nº 109914, à ficha 01 do livro 02, Serviço Registral - NAILA BUCAR – 2º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS – 3ª CIRCUNSCRIÇÃO"; "Lote de terreno de nº 20, da quadra M, integrante do Loteamento PÓLO EMPRESARIAL SUL – ÁREA DE EXPANSÃO I, situado na zona Sul, no Bairro Pedra Miúda, na forma da Lei 4.423, de 16.07.2013 (nome anterior: bairro Polo Empresarial Sul), Zona de Serviços - 1 (ZS1-23/ Lei 4.423, de 13.03.2012), medindo 30,00 metros de frente para a Via 05; no fundo mede 30,00 metros, limitando-se com o lote 09; lado esquerdo mede 89,49 metros, limitando-se com o lote 19, e no lado direito mede 89,49 metros, limitando-se com o lote 21, com área de 2.684,70 m² e perímetro de 238,98 metros. PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA, com sede na Praça Marechal Deodoro, nº 860, centro, nesta cidade. Com registro cartorário de nº 109925, à ficha 01 do livro 02, Serviço Registral - NAILA BUCAR – 2º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS – 3ª CIRCUNSCRIÇÃO"; da seguinte forma: 1. O Município de Teresina doa os lotes acima descritos e a empresa donatária obriga-se a iniciar, no prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias no imóvel (contados a partir da publicação do presente Termo de Doação, no Diário Oficial do Município), suas atividades principais, quais sejam: COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS (CNAE 49.93-1-00). A presente doação está, pois, condicionada ao exercício exclusivo das atividades especificadas na Cláusula 3ª do Contrato Social da empresa constante no processo de nº 093.0270/2014, datado em 06/08/2014 e processo nº 093.0111/2016, datado em 14/04/2016. O descumprimento das condições aqui descritas enseja a nulidade do Decreto concessivo de benefício fiscal do imóvel nos termos da Lei e do presente Termo de Doação, devendo o bem ser imediatamente reincorporado ao acervo municipal. 2. Eventual dilatação de prazo para o início das atividades aqui referidas poderá ser solicitada formalmente pelo representante legal da empresa, ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CONTEDE, com antecedência mínima (salvo motivo de força maior) de 90 (noventa) dias para o seu vencimento, expondo de forma consistente as razões do adiamento. Em acatando o argumento do requerente, o CONTEDE deliberará novo prazo que será ratificado pelo Prefeito de Teresina. 3. Caso a empresa donatária tenha interesse em adquirir a titularidade do domínio sobre o imóvel doado, para fins de garantir financia-

mento bancário, destinados ao início ou à ampliação das atividades empresariais, deverá ofertar ao Erário Municipal garantia, conforme dispõe o artigo 14-A da Lei nº 2.528/97. 4. O imóvel adquirido na forma desta Lei, ainda que não totalmente edificado, não poderá ser objeto de alienação, no todo ou em parte, sem que haja transcorrido o prazo de 10 (dez) anos, em que a Prefeitura manifeste o seu interesse na reversão, conforme dispõe o Art.13 da Lei nº 2.528/97. Não se compreende na proibição do Art.13 a transmissão da hipoteca ou outro ônus real sobre imóvel quitado, em favor de instituição financeira, em garantia de financiamento destinado à ampliação da atividade instalada no imóvel, atendidos os preceitos legais pertinentes, conforme dispõe o artigo 14 da Lei nº 2.528/97. 5. Com a presente reedição do TERMO DE DOAÇÃO da empresa, alterando o prazo para a averbação cartorária da doação concedida, na forma do Decreto nº 24.670, de 23 de agosto de 2023, torno sem efeito o Termo de Doação anterior, publicado do Diário Oficial de Teresina - DOM - nº 2.169, datado de, 24 de novembro de 2017. 6. Por fim, fica a empresa donatária obrigada a proceder à averbação da transferência do imóvel ora autorizada no registro de imóveis competente no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do presente, arcando com os custos dela decorrentes, sob pena de reversão do bem ao patrimônio municipal. Eventual dilatação de prazo para proceder à averbação cartorária deverá ser solicitada ao CONTEDE que analisará a justificativa do pleito. Teresina (PI), em 26 de setembro de 2023. JOSÉ PESSOA LEAL, Prefeito de Teresina. CLODOMI MARTINS BOMFIM NETO, Representante Legal da empresa donatária. TESTEMUNHAS: Valéria da Silva Veloso Oliveira, CPF: 025.822.783-43; Hayla Mayla Maria de Sousa Araújo, CPF: 057.746.863-45.

COORDENADORIA DE DIREITOS HUMANOS

ID: 000480361100152023

RESOLUÇÃO Nº 39/2023 – CMDCAT. Teresina, 02 de outubro de 2023. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teresina - CMDCAT, órgão paritário, deliberativo e controlador da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei nº. 3.208, de 31 de julho de 2003, que dá nova redação a Lei de nº 2.052 de 06 de junho de 1991, no uso das suas atribuições legais. Considerando a apuração dos votos ocorrida no dia 01 de outubro do corrente ano. Considerando o EDITAL DE Nº 002/ 2023 - PROCESSO SELETIVO E ELEIÇÃO UNIFICADA PARA ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE TERESINA. Considerando os critérios de desempate previstos no edital. RESOLVE: Art.1º - Publicar o resultado da ELEIÇÃO UNIFICADA PARA ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE TERESINA, para o quadriênio 2024-2028 com o seguinte resultado: RESULTADO DA APURAÇÃO DOS VOTOS – ELEIÇÕES COMUNITÁRIAS DE CONSELHEIRO TUTELAR – TERESINA/PI. Nº/ NOME/ SEXO/ NÚMERO CANDIDATURA/ QTD VOTOS/ STATUS. 01/LILIAN MARIA CARVALHO DE GÓIS/F/177/2100/TITULAR; 02/ECICLA DE SOUSA RESPLANDES/F/213/1656/TITULAR; 03/FREDERICO KAISER ELVAS DE SA/M/201/1352/TITULAR; 04/MARIA GOMES DA SILVA/F/191/1351/TITULAR; 05/MARCOS VINICIUS DE LIMA GOMES/M/654/1317/TITULAR; 06/JESSICA ELANE DE SOUSA FREITAS/F/800/1195/TITULAR; 07/SIMONE BATISTA ALVES/F/799/1162/TITULAR; 08/ALINE OLIVEIRA CORTEZ/F/271/1140/TITULAR; 09/DANIELLE RIBEIRO FERNANDES/F/133/1074/TITULAR; 10/TATIANE DA SILVA MEIRELES/F/877/1072/TITULAR; 11/LUANE VIEIRA DA SILVA/F/153/1040/TITULAR; 12/FRANCISCO DAS CHAGAS TEÓFILO/M/200/1032/TITULAR; 13/REJANE BRAZ GOMES DE SOUSA/F/123/1003/TITULAR; 14/LIBOMIR COUTINHO HIGUEIRA/M/678/993/TITULAR; 15/ROBERTA NOELLY DE SALES ANDRADE/F/254/990/TITULAR; 16/MARIA DO P.

SOCORRO ARRAES/F/122/983/TITULAR; 17/MELQUESEDE-QUE FERNANDES DA C./M/149/972/TITULAR; 18/ALCIONE DE CASTRO RODRIGUES/F/156/970/TITULAR; 19/LUZINETE BERTO NASCIMENTO T./F/729/932/TITULAR; 20/MARIA JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS/F/787/930/TITULAR; 21/IVAN NEVES CABRAL/M/456/920/TITULAR; 22/MERANDOLINO ARAUJO FARIAS/M/181/920/TITULAR; 23/KARLA SHYRLY ALVES DE SOUSA/F/166/861/TITULAR; 24/FRANCISCA ALINE PIEROTE ROCHA/F/221/824/TITULAR; 25/EDY CARVALHO LIMA/M/879/823/TITULAR; 26/LAIO GOMES OLIVEIRA/M/567/819/TITULAR; 27/OSAÍ DOS SANTOS PEREIRA SOUSA/F/111/798/TITULAR; 28/TAMIRES MEDEIROS DOS SANTOS/F/310/770/TITULAR; 29/ADALGISA GOMES DE SOUSA SILVA/F/300/761/TITULAR; 30/CARLOS ALBERTO F. RODRIGUES/M/100/744/TITULAR; 31/FRANCISCO EUDES DE SOUSA OL./M/433/727/TITULAR; 32/MARCIA MARIA LOPES VIEIRA DA S/F/677/682/TITULAR; 33/SOCORRO SANTOS LIMA/F/345/679/TITULAR; 34/ALINE FERNANDA R. DE S. VIEIRA/F/192/653/TITULAR; 35/RAIMUNDA NONATA ALVES TEIXEIRA/F/105/633/TITULAR; 36/ELIANE DE SOUSA ALVES/F/444/631/1º SUPLENTE; 37/HELIO SANTOS VELOSO/M/222/592/2º SUPLENTE; 38/NEIDE COUTINHO DE SOUSA/F/771/589/3º SUPLENTE; 39/REGIVALDO MENDES DE OLIVEIRA/M/121/558/4º SUPLENTE; 40/ANTONIO OLIVEIRA GOMES/M/580/554/5º SUPLENTE; 41/JANILSON JACKSON SOUSA DA S./M/500/546/6º SUPLENTE; 42/ANA LÚCIA MATIAS DOS SANTOS/F/733/535/7º SUPLENTE; 43/JOSE CARLOS ALVES DA COSTA F./M/132/528/8º SUPLENTE; 44/ALESSANDRA COSTA DE M. E SILVA/F/186/519/9º SUPLENTE; 45/ALEXANDRE NUNES DE CARVALHO/M/777/510/10º SUPLENTE; 46/JOSILENE PEREIRA DO NASCIMENTO/F/233/508/11º SUPLENTE; 47/KAELYS SAYONARA DE ARAUJO B./F/101/507/12º SUPLENTE; 48/VICTOR LEONARDO RODRIGUES/M/144/501/13º SUPLENTE; 49/MOISÉS BORGES LEAL NETO/M/333/497/14º SUPLENTE; 50/MARIA DO CARMO DA C. E SILVA/F/321/492/15º SUPLENTE; 51/KAMILA RAQUEL NUNES RIBEIRO B/F/155/488/16º SUPLENTE; 52/ITAPOAM FERREIRA CAVALCANTE/M/369/455/17º SUPLENTE; 53/YTHYARA KELLY ALBUQUERQUE/F/234/443/18º SUPLENTE; 54/MARIA GORETE CARDOSO DO NASC./F/789/440/19º SUPLENTE; 55/MELQUESEDEQUE DA SILVA/M/711/433/20º SUPLENTE; 56/MARNICKE RODRIGUES PEDREIRA/M/700/433/21º SUPLENTE; 57/VALKIA GOMES DA COSTA/F/188/416/22º SUPLENTE; 58/BENTO ALVES DA SILVA/M/913/391/23º SUPLENTE; 59/ELANE CRISTINA SILVA BESERRA/F/124/387/24º SUPLENTE; 60/ALCYR VISGUEIRA BARBOSA/M/900/375/25º SUPLENTE; 61/MARIA DO CARMO BRAZ LIMA/F/797/317/26º SUPLENTE; 62/RITA DE CASSIA FERREIRA DE SOU/F/125/309/27º SUPLENTE; 63/WASHINGTON FERREIRA/M/109/302/28º SUPLENTE; 64/RENATA BEZERRA FREITAS/F/600/285/29º SUPLENTE; 65/RITA DE CASSIA SOARES DE SOUSA/F/888/246/30º SUPLENTE; 66/RAWL FERREIRA DE ABREU E SILVA/M/432/196/31º SUPLENTE; 67/DIMAS LEANDRO BATISTA/M/912/188/32º SUPLENTE; 68/JOCILENE DA SILVA LIMA/F/147/185/33º SUPLENTE; 69/RONALDO MARQUES DE OLIVEIRA/M/185/177/34º SUPLENTE; 70/NAILÊ MOREIRA DE OLIVEIRA/F/225/159/35º SUPLENTE; /ROSILDA MARIA DE SOUSA/F/130/65/NÃO ELEITO; /ANTONIA XIMENES DE ARAUJO/F/555/54/NÃO ELEITO; /VALDENICE ALVES PEREIRA/M/151/393/IMPUGNADA; ---/QTD URNAS APURADAS/200./ ---/TOTAL DE VOTOS NOMINAIS/50082./ ---/BRANCOS/55./ ---/NULOS/346. Art. 2ª - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Carlos André Pereira Santos, Presidente do CMDCAT.

Administração Direta

Procuradoria-Geral do Município

ID: 000470361100162023

PORTARIA Nº 37/2023-PGM. DESIGNA servidores para função que especifica. O Procurador-Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município, por intermédio da Procuradoria Geral do Município de Teresina, RESOLVE: I – DESIGNAR os servidores relacionados no anexo desta Portaria, lotados na Divisão de Administração Interna, para que procedam à FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA/ADMINISTRATIVA) dos ajustes indicados no referido anexo, a partir desta data e durante toda a vigência destes ajustes, ou até que seja determinada sua substituição; II – DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive. Teresina, 29 de setembro de 2023. RICARDO RODRIGUES DE SOUSA MARTINS NETO, Procurador-Geral do Município. ANEXO I - Nº DO CONTRATO: 005/2023. CONTRATADO: IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. OBJETO: Aquisição de ar condicionado tipo Split. FISCAL DESIGNADO: Rômulo Antonio Pimentel Brandão Filho, Matrícula 89.206, Cargo Administrador.

ID: 000470361100172023

PORTARIA Nº 38/2023-PGM. DESIGNA servidores para função que especifica. O Procurador-Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município, por intermédio da Procuradoria Geral do Município de Teresina, RESOLVE: I – DESIGNAR a servidora relacionada no anexo I desta Portaria, lotada na Chefia de Gabinete, para que proceda à GESTÃO DOS CONTRATOS (TÉCNICA/ADMINISTRATIVA) indicados no referido anexo, a partir desta data e durante toda a vigência destes ajustes, ou até que seja determinada sua substituição; II – DETERMINAR que a referida servidora adote todos os procedimentos necessários à gestão dos contratos, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive. Teresina, 29 de setembro de 2023. RICARDO RODRIGUES DE SOUSA MARTINS NETO, Procurador-Geral do Município. ANEXO I - Nº DO CONTRATO: 005/2023. CONTRATADO: IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. OBJETO: Aquisição de ar condicionado tipo Split. GESTOR DESIGNADO: Joseane Da Silva Martins, Matrícula 105.574, Cargo Assessor Técnico de Nível Superior II

ID: 000470361100182023

CONTRATO Nº 005/2023/PGM. IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 36.590.911/0001-63. OBJETO: Aquisição de ar condicionado do tipo split, necessário ao desempenho das funções administrativas cotidianas da Procuradoria Geral do Município. FONTE DE RECURSOS: 1759901; Elemento de Despesa – 449052. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA:

22/09/2023. Assinam pelo contratado o Sr. Eleutério Ribeiro da Silva Junior e pelo Contratante, o Procurador-Geral do Município, Ricardo Rodrigues de Sousa Martins Neto.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

ID: 000420361100192023

PORTARIA Nº 381/2023, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00041.005042/2023-84, RESOLVE: COLOCAR à disposição do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2023, o(a) servidor(a) EDMILSON FRANK MACHADO OLIVEIRA, matrícula nº 17024, ocupante do cargo de Assistente Tecnológico/Programador, lotado(a) na Empresa Teresinense de Processamento de Dados - PRODATER, retroagindo seus efeitos a partir de 31.07.2023. Ronney Wellington Marques Lustosa, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ID: 000420361100202023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO. O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, convoca, os seguintes aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado/Professor Substituto, realizado pela Prefeitura Municipal de Teresina, através do Edital 04/2022, publicado no DOM nº 3.284, de 01.06.2022, 1ª retificação, publicada no DOM nº 3.288, de 07.06.2022, 2ª retificação, publicada no DOM nº 3.293, de 14.06.2022, resultado final homologado pelo Edital nº 09/2022, publicado no DOM nº 3.336, de 18.08.2022, e com prazo de validade prorrogado por mais 01(um) ano, através de Edital, publicado no DOM 3.576, de 09.08.2023, todos anexados ao Processo Eletrônico – SEI - 00044.013212/2023-19, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da convocação, enviar a documentação necessária para provimento do cargo, através do e-mail, concurso.coreg.sema@gmail.com - Telefone de contato para esclarecimentos – (86) 3229-0037, 99436-1710, e 99490-5206 (WhatsApp) das 07:30h às 13:30h, de segunda a sexta feira:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS AMPLA CONCORRENCIA – ARTE

Nº POS	CPF	NOME COMPLETO	ÁREA	ETAPA
20	828.890.313-XX	GRECIO ALVES SILVA	ARTE	5ª CONVOCAÇÃO
21	349.853.443-XX	ANGELA MARIA TORRES	ARTE	5ª CONVOCAÇÃO
22	842.994.103-XX	ELIANE BRITO DA SILVA COUTO	ARTE	5ª CONVOCAÇÃO
23	973.646.813-XX	MARCOS FERNANDO RODRIGUES DA SILVA FILHO	ARTE	5ª CONVOCAÇÃO
24	023.726.933-XX	CLODOMIR FERREIRA DA SILVA JUNIOR	ARTE	5ª CONVOCAÇÃO

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS AMPLA CONCORRENCIA – CIÊNCIA

Nº POS	CPF	NOME COMPLETO	ÁREA	ETAPA
43	657.446.163-XX	FLAVIO LUIZ SILVA DE CARVALHO	CIÊNCIAS	5ª CONVOCAÇÃO
44	021.110.033-XX	FRANCISCO RAMOS DE SOUSA JUNIOR	CIÊNCIAS	5ª CONVOCAÇÃO
45	936.363.773-XX	SAMARA RAQUEL DE SOUSA	CIÊNCIAS	5ª CONVOCAÇÃO
47	999.113.373-XX	LILIA DA CONCEIÇÃO ARAUJO RIOS	CIÊNCIAS	5ª CONVOCAÇÃO
48	010.710.133-XX	RAMONIELE RODRIGUES GOMES MASCARENHAS	CIÊNCIAS	5ª CONVOCAÇÃO
49	017.620.303-XX	VALDELANIA GOMES DA SILVA	CIÊNCIAS	5ª CONVOCAÇÃO
50	022.850.003-XX	RAFAEL SOUSA PINTO	CIÊNCIAS	5ª CONVOCAÇÃO
51	026.873.143-XX	LARISSA RAQUEL CARVALHO DIAS	CIÊNCIAS	5ª CONVOCAÇÃO

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS COTAS RACIAL - CIÊNCIA

Nº POS	CPF	NOME COMPLETO	ÁREA	ETAPA
146	064.247.073-XX	ITALO VITOR MONCAO DA SILVA	CIÊNCIAS	5ª CONVOCAÇÃO

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS AMPLA CONCORRENCIA - EDUCAÇÃO FISICA

Nº POS	CPF	NOME COMPLETO	ÁREA	ETAPA
33	040.860.613-XX	JESSICA CRISTINA MARTINS SOUSA	EDUCAÇÃO FISICA	5ª CONVOCAÇÃO
34	055.046.143-XX	ANTONIO MARCOS TELES DA SILVA	EDUCAÇÃO FISICA	5ª CONVOCAÇÃO
35	063.359.363-XX	NATAIEL DA SILVA MENEZES	EDUCAÇÃO FISICA	5ª CONVOCAÇÃO
37	696.834.683-XX	MARIA APARECIDA DE FREITAS MOURA	EDUCAÇÃO FISICA	5ª CONVOCAÇÃO
38	626.244.403-XX	ROSA GORETE CARNEIRO DA SILVA	EDUCAÇÃO FISICA	5ª CONVOCAÇÃO
39	004.028.673-XX	FRANCISCO ARNALDO DE SOUSA	EDUCAÇÃO FISICA	5ª CONVOCAÇÃO

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS COTAS RACIAL - EDUCAÇÃO FISICA

Nº POS	CPF	NOME COMPLETO	ÁREA	ETAPA
99	050.334.553-XX	JESSICA DAS NEVES RODRIGUES ALVES MOTA	EDUCAÇÃO FISICA	5ª CONVOCAÇÃO
102	938.732.553-XX	MARIA DE NASARE SILVA FILHA	EDUCAÇÃO FISICA	5ª CONVOCAÇÃO

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS AMPLA CONCORRENCIA – GEOGRAFIA

Nº POS	CPF	NOME COMPLETO	ÁREA	ETAPA
28	658.037.103-XX	CLEANE SUSY FEITOSA DE RESENDE LIMA	GEOGRAFIA	5ª CONVOCAÇÃO
29	032.896.193-XX	PAULO RENE FERREIRA SOUSA	GEOGRAFIA	5ª CONVOCAÇÃO
31	053.904.423-XX	MAURINHA LUISA DA SILVA SA	GEOGRAFIA	5ª CONVOCAÇÃO
32	043.002.273-XX	GILDENIA LIMA MONTEIRO	GEOGRAFIA	5ª CONVOCAÇÃO

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS AMPLA CONCORRENCIA – HISTORIA

Nº POS	CPF	NOME COMPLETO	ÁREA	ETAPA
41	041.518.203-XX	JOSE HENRIQUE DA SILVA	HISTORIA	5ª CONVOCAÇÃO
42	027.369.733-XX	FERNANDA GOMES DE LIRA	HISTORIA	5ª CONVOCAÇÃO

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS COTAS RACIAL – HISTORIA

Nº POS	CPF	NOME COMPLETO	ÁREA	ETAPA
76	042.671.543-XX	VINICIUS ALVES CARDOSO	HISTORIA	5ª CONVOCAÇÃO

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS AMPLA CONCORRENCIA – INGLÊS

Nº POS	CPF	NOME COMPLETO	ÁREA	ETAPA
60	039.563.913-XX	MARCOS ROBERT PEREIRA ALVES	INGLES	5ª CONVOCAÇÃO
62	037.421.103-XX	JEANE DA SILVA LIMA	INGLES	5ª CONVOCAÇÃO
63	061.561.523-XX	ANA KAROLINE ALVES LOPES	INGLES	5ª CONVOCAÇÃO
64	063.150.633-XX	ALLANE BARBOSA DE SOUZA RESENDE	INGLES	5ª CONVOCAÇÃO
65	022.294.703-XX	ALANE PEREIRA CUNHA	INGLES	5ª CONVOCAÇÃO
66	036.272.783-XX	ALAN BEZERRA LIMA	INGLES	5ª CONVOCAÇÃO
67	059.933.703-XX	VANESSA VAN CLEEF MARTINS ARAUJO	INGLES	5ª CONVOCAÇÃO
69	735.953.063-XX	PLINIO RODRIGUES DE ARAUJO	INGLES	5ª CONVOCAÇÃO
70	028.641.443-XX	MAURICIO COELHO MARROQUIM	INGLES	5ª CONVOCAÇÃO
71	042.124.853-XX	ELIANE FERREIRA DE ARAUJO ALVES	INGLES	5ª CONVOCAÇÃO
72	036.565.013-XX	JOSILENE FEITOSA BEZERRA	INGLES	5ª CONVOCAÇÃO
73	991.146.742-XX	DAIANE DAS GRACAS PEREIRA	INGLES	5ª CONVOCAÇÃO
74	049.462.013-XX	JULIA RAHAB DE OLIVEIRA	INGLES	5ª CONVOCAÇÃO

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS AMPLA CONCORRENCIA – LINGUA PORTUGUESA

Nº POS	CPF	NOME COMPLETO	ÁREA	ETAPA
62	797.591.573-XX	LEIDIANA FIRMINO PESSOA CARVALHO	LINGUA PORTUGUESA	5ª CONVOCAÇÃO

63	925.791.243-XX	ELIANE PINHEIRO DA SILVA	LINGUA PORTUGUESA	5ª CONVOCAÇÃO
65	656.656.433-XX	MARCIA RENATA FERREIRA PRADO	LINGUA PORTUGUESA	5ª CONVOCAÇÃO
67	010.236.003-XX	ANA PAULA DUARTE	LINGUA PORTUGUESA	5ª CONVOCAÇÃO
68	004.659.043-XX	MARCIA CAMILA RIBEIRO GONDINHO	LINGUA PORTUGUESA	5ª CONVOCAÇÃO
69	997.195.093-XX	ABDALLAH BRAZ CARVALHO	LINGUA PORTUGUESA	5ª CONVOCAÇÃO

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS COTAS RACIAL - LINGUA PORTUGUESA

Nº POS	CPF	NOME COMPLETO	ÁREA	ETAPA
160	036.011.173-XX	SABRIELE CARVALHO DE BRITO NASCIMENTO	LINGUA PORTUGUESA	5ª CONVOCAÇÃO
168	051.338.973-XX	JOSE LUCAS DO NASCIMENTO ARAUJO	LINGUA PORTUGUESA	5ª CONVOCAÇÃO

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS AMPLA CONCORRENCIA - MATEMATICA

Nº POS	CPF	NOME COMPLETO	ÁREA	ETAPA
48	028.747.393-XX	VALMIRA SANTOS TEIXEIRA	MATEMATICA	5ª CONVOCAÇÃO
49	042.002.873-XX	SAMIA SAMPAIO SALES	MATEMATICA	5ª CONVOCAÇÃO
50	030.479.073-XX	FERNANDA PEREIRA DA SILVA	MATEMATICA	5ª CONVOCAÇÃO
52	017.020.312-XX	DANIELLE DE SOUSA SILVA DOS SANTOS	MATEMATICA	5ª CONVOCAÇÃO
53	072.308.323-XX	MARCOS ARAUJO SOUSA	MATEMATICA	5ª CONVOCAÇÃO
54	615.368.983-XX	GISELE MACHADO CARVALHO	MATEMATICA	5ª CONVOCAÇÃO
55	709.092.703-XX	DERIVALDO FORTES ALCANTARA	MATEMATICA	5ª CONVOCAÇÃO
56	153.441.838-XX	ROSANGELA MARIA DE ALMEIDA	MATEMATICA	5ª CONVOCAÇÃO

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS COTAS RACIAL – MATEMATICA

Nº POS	CPF	NOME COMPLETO	ÁREA	ETAPA
135	050.825.573-XX	LUIZ GONZAGA DE SOUSA JUNIOR	MATEMATICA	5ª CONVOCAÇÃO
138	060.024.053-XX	RUAN DIEGO DA SILVA PAIVA	MATEMATICA	5ª CONVOCAÇÃO

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS AMPLA CONCORRENCIA – POLIVALÊNCIA

Nº POS	CPF	NOME COMPLETO	ÁREA	ETAPA
757	813.379.309-XX	EVILENE LIMA DE FREITAS	POLIVALÊNCIA	5ª CONVOCAÇÃO
758	843.405.683-XX	MARIA DO SOCORRO MORAIS FREIRE	POLIVALÊNCIA	5ª CONVOCAÇÃO
759	875.828.053-XX	MARIA MARTINS NEVES DOS SANTOS	POLIVALÊNCIA	5ª CONVOCAÇÃO
760	001.739.733-XX	ELINEIDE COSTA CANTUARIQ SALES	POLIVALÊNCIA	5ª CONVOCAÇÃO
761	744.967.003-XX	MARIA DO PERPETUO SOCORRO RESENDE COSTA	POLIVALÊNCIA	5ª CONVOCAÇÃO
762	001.804.203-XX	CARLANDIA RODRIGUES DOS ANJOS COSTA	POLIVALÊNCIA	5ª CONVOCAÇÃO
763	842.964.453-XX	DEUSIMAR MARIA DE OLIVEIRA	POLIVALÊNCIA	5ª CONVOCAÇÃO
764	938.716.433-XX	LUCILENE ALMEIDA LOPES ARAUJO	POLIVALÊNCIA	5ª CONVOCAÇÃO
766	891.048.543-XX	ELISANGELA SOARES DA COSTA	POLIVALÊNCIA	5ª CONVOCAÇÃO
767	003.809.023-XX	SILVINHA RODRIGUES FERREIRA	POLIVALÊNCIA	5ª CONVOCAÇÃO
769	009.878.133-XX	MARIA DOS REMEDIOS SOUSA	POLIVALÊNCIA	5ª CONVOCAÇÃO
770	857.554.273-XX	ELIANE ALVES DA SILVA	POLIVALÊNCIA	5ª CONVOCAÇÃO
772	871.550.443-XX	ROSANGELA SANTANA DE ANDRADE SANTOS	POLIVALÊNCIA	5ª CONVOCAÇÃO
773	821.327.983-XX	MONICA CRISTINA DE SOUSA NASCIMENTO	POLIVALÊNCIA	5ª CONVOCAÇÃO
774	006.839.623-XX	KELLYS ANNE FERREIRA DO NASCIMENTO	POLIVALÊNCIA	5ª CONVOCAÇÃO
775	668.072.473-XX	LILIANE DE SOUSA LOPES	POLIVALÊNCIA	5ª CONVOCAÇÃO
776	912.738.893-XX	LEONICE BASTOS DE ALMEIDA	POLIVALÊNCIA	5ª CONVOCAÇÃO
777	624.769.983-XX	EVELINE PACHECO MORAIS SOUSA	POLIVALÊNCIA	5ª CONVOCAÇÃO
780	924.961.723-XX	SILVIA DOS SANTOS NUNES	POLIVALÊNCIA	5ª CONVOCAÇÃO

781	989.362.713-XX	MARIA GORETH OSORIO ANTUNES	POLIVALÊNCIA	5ª CONVOCAÇÃO
782	720.550.571-XX	IEDA VERAS CUNHA	POLIVALÊNCIA	5ª CONVOCAÇÃO
783	647.013.523-XX	FRANCISCA DO SOCORRO DE ARAUJO LIMA SILVA	POLIVALÊNCIA	5ª CONVOCAÇÃO
784	863.153.073-XX	MARIA DO REMEDIO DO NASCIMENTO CARVALHO	POLIVALÊNCIA	5ª CONVOCAÇÃO
785	833.110.173-XX	ANDREA BORGES LEAL BARROS	POLIVALÊNCIA	5ª CONVOCAÇÃO
786	001.031.973-XX	MARINEIDE CHRISTINE NUNES LOPES DA SILVA	POLIVALÊNCIA	5ª CONVOCAÇÃO
787	876.052.103-XX	SILVANA ROCHA DE OLIVEIRA	POLIVALÊNCIA	5ª CONVOCAÇÃO
788	998.728.623-XX	FRANCILEUDA ASSUNCAO MARINHO DE SOUSA	POLIVALÊNCIA	5ª CONVOCAÇÃO
789	018.425.923-XX	VILMA CRISTINA SANTOS DA SILVA	POLIVALÊNCIA	5ª CONVOCAÇÃO
790	657.831.313-XX	FRANCINALDA VIEIRA DA SILVA	POLIVALÊNCIA	5ª CONVOCAÇÃO
791	657.954.583-XX	ELIDINALVA DE OLIVEIRA RAMOS	POLIVALÊNCIA	5ª CONVOCAÇÃO
793	955.677.553-XX	SUZANA CUNHA DE SANTANA PINHEIRO	POLIVALÊNCIA	5ª CONVOCAÇÃO
794	921.608.323-XX	ROSENILDA ALMEIDA SENA	POLIVALÊNCIA	5ª CONVOCAÇÃO
795	924.734.073-XX	LENILSON SOARES MACHADO	POLIVALÊNCIA	5ª CONVOCAÇÃO
796	001.468.803-XX	FRANCIS HIME CAVALCANTE LUZ	POLIVALÊNCIA	5ª CONVOCAÇÃO
798	012.011.723-XX	JORDANIA MARIA DA SILVA	POLIVALÊNCIA	5ª CONVOCAÇÃO
799	989.936.073-XX	FRANCILENE COELHO DE RESENDE	POLIVALÊNCIA	5ª CONVOCAÇÃO
800	009.604.793-XX	ELIZANGELA DO CARMO RIBEIRO DA SILVA MATOS	POLIVALÊNCIA	5ª CONVOCAÇÃO
801	936.357.533-XX	ANA CRISTINA DE SOUSA OLIVEIRA	POLIVALÊNCIA	5ª CONVOCAÇÃO
803	958.426.323-XX	JANICLEA DE SOUSA LIMA SOARES	POLIVALÊNCIA	5ª CONVOCAÇÃO
804	993.892.403-XX	DILCILENE CARVALHO MONTEIRO	POLIVALÊNCIA	5ª CONVOCAÇÃO

Teresina (PI), 29 de setembro de 2023. Ronney Wellington Marques Lustosa, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Secretaria Municipal de Finanças

ID: 000430361100212023

PORTARIA SEMF/CEO/ Nº 158/2023. Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD para o exercício de 2023, aprovado pelo Decreto nº 23.425, de 27 de dezembro de 2022, com base na Lei nº 5.830, de 07 de dezembro de 2022, na forma que especifica. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, tendo em vista, em especial, o disposto no art. 5º, § 2º, da Lei nº 5.830, de 07 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza, RESOLVE: Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do exercício 2023, das Unidades Orçamentárias relacionadas abaixo, conforme Anexo Único desta Portaria.

Órgão	Suplementado	Anulado
SEMPLAN	8.000,00	8.000,00
TOTAL	8.000,00	8.000,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 02 de outubro de 2023. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, em 02 de outubro de 2023. Admilson Brasil Lustosa Filho, Secretário Municipal de Finanças.

LEI		INSTRUMENTO		TIPO		VALORES	
Número Data	Artigo	Remanejamento QDD	Número Data	Artigo	Operação Operação Recurso	Suplementações	Reduções
5830 07/12/2023	5	3 - Portaria	GM	0	RED SLP Redução	0,00	8.000,00
Dotação Orçamentária (004 - 00001.04120017.2018.449051.1500100)							
3 - Portaria						8.000,00	0,00
Dotação Orçamentária (870 - 00001.04120017.2018.139014.1500100)							
Total Empresa						8.000,00	8.000,00

ID: 000430361100222023

PORTARIA SEMF/CEO/ Nº 159/2023 Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa- QDD para o exercício de 2023, aprovado pelo Decreto nº 23.425, de 27 de dezembro de 2022, com base na Lei nº 5.830, de 07 de dezembro de 2022, na forma que especifica. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, tendo em vista, em especial, o disposto no art. 5º, § 2º, da Lei nº 5.830, de 07 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza. RESOLVE: Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do exercício 2023, das Unidades Orçamentárias relacionadas abaixo, conforme Anexo Único desta Portaria.

Órgão	Suplementado	Anulado
SAAD CENTRO	87.000,00	87.000,00
FMS	9.000.000,00	9.000.000,00
TOTAL	9.087.000,00	9.087.000,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 02 de outubro de 2023. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, em 02 de outubro de 2023. Admilson Brasil Lustosa Filho Secretário Municipal de Finanças

LEI		INSTRUMENTO		TIPO		VALORES	
Número Data	Artigo	Remanejamento QDD	Número Data	Artigo	Operação Operação Recurso	Suplementações	Reduções
5830 07/12/2023	5	3 - Portaria	GM	0	RED SLP Redução	0,00	87.000,00
Dotação Orçamentária (01 - 15001.114510004.1006.449051.1500100)							
3 - Portaria						87.000,00	0,00
Dotação Orçamentária (210 - 15001.114510004.1006.449051.1500100)							
Total Empresa						87.000,00	87.000,00

LEI		INSTRUMENTO		TIPO		VALORES	
Número Data	Artigo	Remanejamento QDD	Número Data	Artigo	Operação Operação Recurso	Suplementações	Reduções
5830 07/12/2023	4	3 - Portaria	GM	0	RED SLP Redução	0,00	4.000.000,00
Dotação Orçamentária (120 - 22002.101010015.2938.139018.3800115)							
3 - Portaria						0,00	1.000.000,00
Dotação Orçamentária (170 - 22002.101010015.2938.139018.3800115)							
3 - Portaria						0,00	2.000.000,00
Dotação Orçamentária (180 - 22002.101010015.2938.139018.3800115)							
3 - Portaria						4.000.000,00	0,00
Dotação Orçamentária (120 - 22002.101010015.2938.139018.3800115)							
3 - Portaria						3.000.000,00	0,00
Dotação Orçamentária (200 - 22002.101010015.2938.139018.3800115)							
Total Empresa						9.000.000,00	9.000.000,00

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

ID: 000300361100232023

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 07/2023 - SEMDUH. CREDENCIAMENTO Nº 001/2019 - SEMDUH/PMT. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023 - SEMDUH/PMT. PROCESSOS: 042.02189/2019 - SEMDUH, 00030.000326/2023-23 E 00030.002195/2023-97 - SEMDUH. CONTRATADA: E J P SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP (EJP CONSTRUÇÕES). Objeto: Alteração da CLÁUSULA TERCEIRA (DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA), com a finalidade de ALTERAR/MODIFICAR a DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/FONTE DE RECURSOS do Contrato nº 07/2023 - SEMDUH, acrescentando-se nova fonte de recursos, nos seguintes termos: Fonte de Recursos: 1754626 - Recursos de Operações de

Crédito - Cidade Integrada com o povo. Assim, a referida cláusula passa a vigorar com o referido acréscimo, com consideração à alteração formalizada por meio do apostilamento elaborado anteriormente, naquilo que não contrariar as disposições deste instrumento. Inalterabilidade: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do referido contrato que não colidirem com o disposto neste apostilamento. Fundamentação: Cláusula Terceira (Da Classificação Orçamentária) do Contrato nº 07/2023 - SEMDUH e artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93. Local/Data: Teresina/PI, 29 de setembro de 2023. Assina pela Contratante, James Guerra Júnior - Secretário da SEMDUH.

ID: 000300361100242023

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 08/2023 - SEMDUH. CREDENCIAMENTO Nº 001/2019 - SEMDUH/PMT. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023 - SEMDUH/PMT. PROCESSOS: 042.02189/2019 - SEMDUH, 00030.000738/2023-54 E 00030.002195/2023-97 - SEMDUH. CONTRATADA: ANDREYA SOUSA E VASCONCELOS & CIA LTDA. (VASCONCELOS ENGENHARIA). Objeto: Alteração da CLÁUSULA TERCEIRA (DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA), com a finalidade de ALTERAR/MODIFICAR a DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/FONTE DE RECURSOS do Contrato nº 08/2023 - SEMDUH, acrescentando-se nova fonte de recursos, nos seguintes termos: Fonte de Recursos: 1754626 - Recursos de Operações de Crédito-Cidade Integrada com o povo. Assim, a referida cláusula passa a vigorar com o referido acréscimo, com consideração à alteração formalizada por meio do apostilamento elaborado anteriormente, naquilo que não contrariar as disposições deste instrumento. Inalterabilidade: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do referido contrato que não colidirem com o disposto neste apostilamento. Fundamentação: Cláusula Terceira (Da Classificação Orçamentária) do Contrato nº 08/2023 - SEMDUH e artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93. Local/Data: Teresina/PI, 29 de setembro de 2023. Assina pela Contratante, James Guerra Júnior - Secretário da SEMDUH.

Administração Indireta

Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano

ID: 000810361100252023

CONTRATO Nº 42/2023 – ETURB. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00081.001771/2023-71. CONTRATANTE – EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB CNPJ: 06.688.535/0001-83. CONTRATADA – EMPRESA A 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ: 07.766.048/0002-35. OBJETO - O presente contrato tem como objeto aquisição de 10 (dez) tablets (S7 FE 4G - 128GB - Android 11 - Tela de 12,4). VALOR – R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). FONTE DE RECURSOS: Dotação: 20001. 04122 0017 2. 110 - Administração da ETURB; Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recurso: 1500100. VIGÊNCIA: 28/09/2023 a 28/09/2024. DATA DE ASSINATURA: 28/09/2023. ASSINAM – Pela Contratante: João De Deus Duarte Neto Presidente da EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOL-

VIMENTO URBANO – ETURB. Pela Contratada: Antônio Clemliton do Nascimento Silva, EMPRESA A 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA

ID: 000810361100262023

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 – CCPE/ETURB. PROCESSO SEI Nº 00081.002058/2022-85- ETURB. A COORDENAÇÃO DE COMPRAS PÚBLICAS da EMPRESA TERESINENSE DEDESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA aos interessados do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Auditoria Independente e Consultoria (Verificador Independente - VI) para apoio administrativo e técnico para acompanhar, fiscalizar e atestar permanentemente o cumprimento do Contrato de Concessão Administrativa – CONTRATO - que celebrado pelo Município de Teresina(PI), aqui CONTRATANTE, e uma pessoa de direito jurídico privado denominada CONCESSIONÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) relativo aos serviços de modernização, otimização, efficientização, expansão, operação e manutenção de infraestrutura da rede de Iluminação Pública (IP) do Município de Teresina(PI), será suspensa. MOTIVO DA SUSPENSÃO: A suspensão foi motivada para as devidas correções no Termo de Referência. Teresina (PI), 02 de outubro de 2023. João Ferreira de Sousa, Coordenador de Compras Públicas de Licitações/ETURB. João de Deus Duarte Neto, Presidente da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano.

ID: 000810361100272023

AVISO DE LICITAÇÃO – CCPE/ETURB. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2023– ETURB. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00081.000866/2023-62. LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: Contratação de empresa especializada para a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO ASFÁLTICA DA AVENIDA ALUÍSIO SAMPAIO EM CBUQ, TRECHO: ESTACA 0 A ESTACA 305+4,251, COM 6,104 KM DE EXTENSÃO. NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI. Modo de disputa: Aberto e Fechado. Abertura das propostas: às 09:00 (nove horas) do dia 18/10/2023. Início da sessão de disputa de preços: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 18/10/2023. Fonte de Recursos: 1500100. Retirada do Edital a partir de: 29/09/2023 nos endereços eletrônicos: www.licitamaisbrasil.com.br e www.tce.pi.gov.br. Valor estimado: A contratação tem valor estimado de R\$ 9.846.253,13 (nove milhões oitocentos e quarenta e seis mil duzentos e cinquenta e três reais e treze centavos). Referência de tempo: horário de Brasília. Informações: licitacao.eturb@pmt.pi.gov.br, Fone: (86)9-9421-1071. Teresina (PI), 27 de setembro de 2023. João Ferreira de Sousa, Coordenador de Compras Públicas de Licitações/ETURB. João de Deus Duarte Neto, Presidente da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano.

Fundação Municipal de Saúde

ID: 000450361100282023

RESOLUÇÃO CMS/THE Nº 158/2023, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023. Dispõe sobre a substituição de conselheiros do

Conselho Municipal de Saúde de Teresina/PI para o biênio 2023 a 2025. O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA–PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Federais 8.142, de 28/12/1990 e 8.080, de 19/09/1990; Resolução 453 de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde Lei Municipal 4.027 de 05/08/2010; Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde. CONSIDERANDO a Lei 4.027 de 05 de agosto de 2010 e o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Teresina-CMS. RESOLVE Art. 1º Celebrar a substituição dos conselheiros representantes das entidades abaixo:

ENTIDADE	REPRESENTANTE	SUBSTITUÍDO POR
HOSPITAL VETERÂNIO UNIVERSITÁRIO - HVU	BRUNO LEANDRO MARANHÃO DINIZ (TITULAR)	TACIANA GALBA DA SILVA TENÓRIO (TITULAR)
	TACIANA GALBA DA SILVA TENÓRIO (SUPLENTE)	BRUNO LEANDRO MARANHÃO DINIZ (SUPLENTE)

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Teresina, 28 de setembro de 2023. ACILINARA FEITOSA MOURA Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Teresina-PI. HOMOLOGO a Resolução nº 158/2023/CMS-THE. Publique-se. Ari Ricardo da Rocha Gomes Ferreira, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI.

Comissão de Licitação

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

COMISSÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

ID: 000420361100292023

AVISO DE LICITAÇÃO – CPL COMPRAS. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 064/2023 – STRANS/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00077.017055/2023-47. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR VALOR POR ITEM. LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA. Objeto: Aquisição de VEÍCULOS SEMINOVOS para atender as demandas do TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e Termo de Referência. Modo de disputa: Aberto e Fechado. Abertura das propostas: às 09:00 (nove horas) do dia 18/10/2023. Início da sessão de disputa de preços: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 18/10/2023. Retirada do Edital a partir de: 04/10/2023 nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br e/ou www.tce.pi.gov.br. Fonte de Recursos: Operação de crédito do BRB. Valor estimado: R\$ 50.542.908,87 (cinquenta milhões quinhentos e quarenta e dois mil novecentos e oito reais e oitenta e sete centavos). Referência de tempo: horário de Brasília. Informações: comissacompras.sema@pmt.pi.gov.br; Fone/Fax: (0xx86) 3229-0015. Teresina (PI), 02 de outubro de 2023. Antônio André Rosado Rocha, Coordenador da Central de Licitações/SEMA/PMT. VISTO: Ronney Wellington Marques Lustosa, Secretário Municipal de Administração/SEMA/PMT.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO I

ID: 000420361100302023

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO RECURSAL “FASE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 04/2023 –COMISSÃO

1. PROCESSO Nº 00082.002479/2023-14 – SAAD LESTE. A Comissão de Contratação de Licitação I, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, comunica aos interessados que encontra-se aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso referente à fase de habilitação, na forma do art. 109, I, “a” da Lei 8.666/93, contados a partir da última publicação, cujo objeto PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO BAIRRO VALE DO GAVIÃO, NA CIDADE DE TERESINA - PIAUÍ. LOTE I: CONTORNO RODOVIÁRIO NORTE, ENTRE A AVENIDA NICANOR BARRETO E A RUA DR. SANATHYEL. LOTE II: AVENIDA THEMISTOCLES SAMPAIO, ENTRE O CONTORNO RODOVIÁRIO NORTE E O FINAL DA AVENIDA AVIADOR ROSSINI MORADA LUNA. A Comissão informa que todas as empresas foram HABILITADAS no certame. Informamos ainda que os documentos de habilitação apresentados pelas empresas, encontram-se disponível junto a esta Comissão, sediada na SEMA à Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, Térreo, Bairro Centro, CEP nº 64.000-070, Teresina-PI. Transcorrido o prazo, caso não haja interposição de recurso, fica desde já marcada a data para abertura dos envelopes de nº 02 (Propostas de Preços) em poder desta Comissão, para o dia 11/10/2023 às 9h (nove) horas na sala desta Comissão. Teresina (PI), 02 de outubro de 2023. Josilma dos Santos Barbosa, Presidente da Comissão de Contratação de Licitação I/SEMA/PMT. VISTO: Ronney Wellington Marques Lustosa, Secretário Municipal de Administração SEMA/PMT.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO III

ID: 000420361100312023

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO (FASE PROPOSTAS DE PREÇOS - REFERENTE AO LOTE I). CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 14/2023 – POR LOTES - CCP III. PROCESSO Nº 00050.000576/2023-33 SAAD-NORTE. A Comissão Permanente de Licitação CCP III, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos- SEMA, COMUNICA ao público em geral, em especial aos interessados do certame em epígrafe, cujo objeto é a Concorrência Pública nº 14/2023 – POR LOTES, que tem como objeto a Construção de Pavimentação em Paralelepípedo rejuntado com argamassa, Vila Dandara dos Cocais - Santa Maria da Codipi, Zona Norte de Teresina-PI, que após interposição de recurso, referente à fase de classificação de Propostas, com base na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 7.581/2011, nos princípios da autotutela, do julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório, esta Comissão decidiu pelo INDEFERIMENTO do Recurso Administrativo apresentado pela empresa PILAR CIVIL CONSTRUÇÕES LTDA. (em relação à inabilitação de diversas empresas na fase de propostas de preços do Lote I da CP 14/2023), mantendo sua decisão, e a seguinte ordem de classificação: LOTE I: 1) CD Construtora LTDA. – R\$ 1.480.607,01 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil, seiscentos e sete reais, e um centavo); 2) Arcon Construções e Consultoria LTDA. – R\$ 1.520.071,19 (um milhão, quinhentos e vinte mil, setenta e um reais, e dezenove centavos); 3) OMF Construtora LTDA.-ME / ML Construtora – R\$ 1.614.843,99 (um milhão, seiscentos e quatorze mil, oitocentos e quarenta e três

reais, e noventa e nove centavos); 4) CONCIP CONSTRUÇÃO CIVIL POTIGUAR LTDA. – R\$ 1.632.680,61 (um milhão, seiscentos e trinta e dois mil, seiscentos e oitenta reais, e sessenta e um centavos); 5) BV SOLUÇÕES (VJC DUARTE EIRELI-EPP) – R\$ 1.748.493,86 (um milhão, setecentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e três reais, e oitenta e seis centavos); 6) Pacon - Construções e Imobiliária – R\$ 1.811.669,61 (um milhão, oitocentos e onze mil, seiscentos e sessenta e nove reais, e sessenta e um centavos); 7) Construtora Saker LTDA. – R\$ 1.915.001,19 (um milhão, novecentos e quinze mil, um real, e dezenove centavos); 8) REALIZA CONSTRUTORA (LGF CONSTRUTORA LTDA. – R\$ 1.918.405,62 (um milhão, novecentos e dezoito mil, quatrocentos e cinco reais, e sessenta e dois centavos); 9) PILAR CIVIL CONTRUÇÕES – R\$ 1.972.148,29 (um milhão, novecentos e setenta e dois mil, cento e quarenta e oito reais, e vinte e nove centavos); 10) CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO – R\$ 1.996.543,45 (um milhão, novecentos e noventa e seis mil, quinhentos e quarenta e três reais, e quarenta e cinco centavos); 11) CONSTRUTORA MOURÃO LEITE LTDA. – R\$ 1.998.844,53 (um milhão, novecentos e noventa e oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais, cinquenta e três centavos); 12) Vasconcelos Engenharia – R\$ 2.022.064,25 (dois milhões, vinte e dois mil, sessenta e quatro reais, e vinte e cinco centavos); 13) CONSTRUTORA J.N – R\$ 2.046.592,95 (dois milhões, quarenta e seis mil, quinhentos e noventa e dois reais, e noventa e cinco centavos); 14) TREZ ENGENHARIA – R\$ 2.111.724,55 (dois milhões, cento e onze mil, setecentos e vinte e quatro reais, e cinquenta e cinco centavos); 15) MIG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. R\$ 2.247.824,97 (dois milhões, duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e vinte e quatro reais, e noventa e sete centavos); 16) OPALA CONSTRUTORA (M CVA-LEIRO SETUBAL LTDA.) – R\$ 2.442.288,98 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, duzentos e oitenta e oito reais, e noventa e oito centavos). Conforme ATA VI. Informamos que o inteiro teor do processo licitatório encontra-se disponível nesta Comissão, sediada na SEMA à Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, Térreo, Bairro Centro, CEP nº 64.000-070, Teresina-PI e no seguinte endereço eletrônico <https://sema.pmt.pi.gov.br/> Teresina (PI), 28 de setembro de 2023. Fabiana Costa do Nascimento, Presidente da Comissão de Compras de Licitação III. VISTO: Ronney Wellington Marques Lustosa, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA/PMT.

Ineditorial

ID: 000420361100322023

COMUNICADO. A empresa ÁGUAS DE TERESINA SANEAMENTO SPE S.A, com CNPJ 27.157.474/0001-06, com sede na Avenida Professor Camilo Filho, 1960, Bairro Todos os Santos, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM, a Licença Ambiental de Operação para regularização da operação da Estação de Tratamento de Efluentes do Aeroporto Senador Petrônio Portela, localizada no município de Teresina-PI.